

(十九) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外的實體之屬本辦公室職責範圍內的文書；

(二十) 批准金額至澳門幣壹萬元的交際費；

(二十一) 要求隸屬於經濟財政司司長或由其監督的部門及實體採取措施和適時提供必需的或適當的意見書及報告書。

二、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、本辦公室主任自二零零一年九月十七日起在本轉授權範圍內作出的行為，予以追認。

二零零一年九月二十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 60/2001 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第12/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、本人轉授權限予統計暨普查局代局長莫苑梨女士以便從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要之年假之累積作出決定；

(四) 許可具備法定前提者續任、轉臨時委任為確定委任，以及定期委任；

(五) 許可人員職程內之職階轉換；

(六) 依法批准免職及解除合同；

(七) 以澳門特別行政區名義訂立編制外合同及散位合同；

(八) 簽署計算及結算統計暨普查局人員服務時間之文件；

19) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Gabinete;

20) Autorizar despesas de representação até ao montante de 10 000,00 (dez mil patacas) patacas;

21) Solicitar aos serviços e entidades na dependência hierárquica ou tutelar do Secretário para a Economia e Finanças as diligências e deles obter prontamente os pareceres e as informações necessárias ou convenientes.

2. Dos actos praticados no uso da competência, ora subdelegada, cabe recurso hierárquico necessário.

3. São ratificados os actos praticados pela chefe do meu Gabinete, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 17 de Setembro de 2001.

21 de Setembro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 60/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É subdelegada na directora, substituta, dos Serviços de Estatística e Censos, dra. Mok Iun Lci, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;

7) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento relativos a pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

8) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

(九) 許可在法律所定限度內之超時工作或輪班工作；

(十) 許可該局的工作人員及其家屬前往衛生局健康檢查委員會作檢查；

(十一) 許可工作人員參加在澳門特別行政區舉行之會議、研討會、座談會、專題講座及其他類似活動；

(十二) 根據法例的規定，決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取一日津貼為限；

(十三) 許可返還與確保承諾及執行與澳門特別行政區簽訂之合同無關之文件；

(十四) 批准為人員、器具、設備、不動產及交通工具投保；

(十五) 許可作出載於預算開支表章節中關於統計暨普查局的工程及資產及勞務取得之開支，但以澳門幣拾伍萬圓為限，如豁免諮詢，該金額減半；

(十六) 除上款所指開支外，亦許可為部門運作所需之固定開支，不論其金額多少，例如場所及動產之租金開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支及其他同類開支；

(十七) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(十八) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十九) 批准將支配於統計暨普查局的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

(二十) 以澳門特別行政區名義簽署一切應由統計暨普查局訂立的合同有關的公文書；

(二十一) 許可根據在統計暨普查局存檔之文件簽發證明書，但法律另有規定者除外；

(二十二) 在統計暨普查局職責範圍內簽署發往澳門特別行政區以外機關或實體之文書；

(二十三) 批准不超過澳門幣伍仟圓之交際費；

(二十四) 批准澳門特別行政區的常規和定期制作的統計資料的發佈。

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

10) Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

11) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

12) Autorizar as deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo, por um dia, nos termos legais;

13) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

14) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

15) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento, relativo à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até ao montante de 150 000,00 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta;

16) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos fixos, como sejam o arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

17) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos da lei;

18) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

19) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos que forem julgados incapazes para o serviço;

20) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

21) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar todo o expediente dirigido a serviços ou entidades exteriores à Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000,00 patacas;

24) Autorizar a divulgação dos dados estatísticos de produção regular e periódica relativos à Região Administrativa Especial de Macau.

二、透過經濟財政司司長認可後公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，代局長可以將其認為對部門運作有利的權限轉授予領導與主管人員。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、代局長自二零零一年九月十七日起在本轉授權範圍內作出之行為，予以追認。

五、本批示自公布翌日起生效。

二零零一年九月二十四日

經濟財政司司長 譚伯源

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年九月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條以及第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款之規定，徵用統計暨普查局第二職階一等高級技術員何樹榮到本辦公室擔任相同職務，為期一年，自二零零一年九月十七日起。

二零零一年十月三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保 安 司 司 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自二零零一年九月二十一日第73/2001號保安司司長批示：

賴敏華副警務總監編號01850，被委任為水警稽查局代局長，有效期追溯至二零零一年九月十七日，因原據位人徐禮恆警務總監於該日起被委任為主要官員——海關關長而必須中止其定期委任。

摘錄自二零零一年九月二十一日第74/2001號保安司司長批示：

冼桓球警務總長編號18821，以定期委任方式被委任為水警

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, a directora, substituta, pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pela directora, substituta, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 17 de Setembro de 2001.

5. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Setembro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Setembro de 2001:

Ho Su Weng, técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, da DSEC — requisitado, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções neste Gabinete, nos termos do artigo 34.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 18.^o, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, com início em 17 de Setembro de 2001.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 3 de Outubro de 2001. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 73/2001, de 21 de Setembro:

Lai Man Wa, superintendente n.º 01 850 — nomeada, em comissão de serviço, comandante, substituta, da PMF, com efeitos retroactivos de 17 de Setembro de 2001, por força da suspensão da comissão de serviço do titular do cargo, superintendente-geral, Choi Lâi Hang, decorrente da sua nomeação para o cargo principal de Director-geral dos Serviços de Alfândega, a partir da mesma data.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 74/2001, de 21 de Setembro:

Sin Wun Kao, intendente n.º 18 821 — nomeado, em comissão de serviço, segundo-comandante, substituto, da PMF, com efei-